

EDITAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018**
Protocolo: **127/2018**
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.**

OBSERVADO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES n°s 123/2006 e 147/2014
LOTES 03, 05, 09 e 11: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - (ME) E (EPP)

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública do Pregão:

Dia: 13/12/2018 às 9:30 horas

Sala de Licitações da EMDEC S/A.

Rua Dr. Salles Oliveira, n° 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Vigência do Contrato
4. Condições e restrições de participação
5. Caderno de Licitações
6. Informações
7. Impugnações ao edital
8. Credenciamento
9. Proposta de Preços – Envelope n° 1
10. Habilitação – Envelope n° 2
11. Sessão Pública de Abertura do Pregão
12. Recursos
13. Assinatura do Contrato
14. Das Penalidades
15. Da Rescisão
16. Da Revisão de Preços
17. Disposições Finais

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- | | |
|------------|---|
| Anexo I | Termo de Referência; |
| Anexo II | Modelo de Proposta; |
| Anexo III | Minuta de Contrato; |
| Anexo IV | Modelo de Declaração do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; |
| Anexo V | Folha de dados para elaboração do Contrato e indicação de gestor; |
| Anexo VI | Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; |
| Anexo VII | Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo VIII | Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; |
| Anexo IX | Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP. |

EDITAL

PREGÃO nº	042/2018
PROTOCOLO nº	127/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO

OBSERVADO O DISPOSTO NAS LEIS COMPLEMENTARES nºs 123/2006 e 147/2014
LOTES 03, 05, 09 e 11: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - (ME) E (EPP)

1. PREÂMBULO:

1.1. A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de **menor preço por lote** objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, conforme condições e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. A **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA** do certame terá início às **9:30 horas do dia 13/12/2018** será realizada na Sala de Licitações da EMDEC S/A, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial - Campinas/SP e será conduzida pela pregoeira, assessorado por sua equipe de apoio.

1.3. Os documentos referentes ao **credenciamento**, a **declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, e os envelopes, contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação**, deverão ser entregues diretamente à pregoeira no momento de abertura da sessão.

1.4. A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas aplicáveis, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas deste edital e de seus anexos.

1.5. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A EMDEC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO ART. 10 DO DECRETO Nº 14.218/03.**

2. OBJETO:

2.1. Este Edital tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, de acordo com as condições e especificações completas constantes do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

2.2. No **Anexo I - Termo de Referência** e na minuta do contrato (**Anexo III**) estão fixadas as condições do fornecimento.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. A vigência do Contrato a ser firmado com a Proponente Vencedora será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme Minuta constante do **Anexo III**, de acordo com a legislação vigente.

3.2. A contratação onerará os recursos orçamentários da conta contábil 4310, conta financeira 4009, centro de custo - conforme utilização e a fonte de receita 300 – Ingresso de recursos.

4. **CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

b) **Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

c) **cota de ampla participação:** destinada à participação de todo e qualquer interessado que atenda à todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

d) **cota reservada para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP):** destinada a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) da cota de ampla participação, nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

e) Para o LOTE identificado como “**COTA AMPLA**” (Lotes 01, 02, 04, 06, 07, 08 e 10): Poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

f) No lote identificado como “COTA AMPLA”, as licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

g) Para o LOTE identificado como “**COTA RESERVADA**” (Lotes 03, 05, 09 e 11): Poderão participar exclusivamente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote de cota ampla.

h) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

i) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;

b) Sob processo de falência e insolvência civil;

c) Direta ou Indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

- d) Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;
- e) Nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

4.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente.

5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1. O Processo Administrativo de Licitações e Contratos – PALC e o Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderão ser consultados na EMDEC, no endereço constante do preâmbulo, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame. O Edital e Anexos poderão ser obtidos em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos I a X), através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br; telefones: (19) 3772.1567 – 3772.1583 – 3772.1585.

5.1.1. Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei; e ainda, comunicados, esclarecimentos e eventuais alterações ficarão disponíveis para consulta e download, durante o período de publicidade da licitação, no endereço www.emdec.com.br (link “Licitações”, “Agenda de Licitações”), ficando as licitantes interessadas, responsáveis pela verificação.

6. INFORMAÇÕES:

6.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas à pregoeira, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, ou enviada através do e-mail licitacoes@emdec.com.br devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3772-1567 – 3772-1583 - 3772-1585 – Divisão de Compras.

7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à EMDEC, quem não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 14.218/03 e do Art. 1º do Decreto Municipal nº 15.750/07.

7.1.1. As impugnações ao edital deverão ser realizadas por meio de petição fundamentada, dirigida à pregoeira e protocoladas na Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

7.1.2. A impugnação deverá ser decidida no prazo de 02 (dois) dias úteis e antes da abertura do certame.

7.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO:

8.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as **Proponentes** deverão se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **tratando-se de procurador**, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.3. No ato do credenciamento a licitante deverá, ainda, apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo VI**.

8.4. Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VI**, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes** nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 2 “HABILITAÇÃO”.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo do **Anexo VII**, apresentada **fora dos envelopes** nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 2 “HABILITAÇÃO”. **Lotês 03, 05, 09 e 11: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - (ME) E (EPP)**.

8.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante a etapa de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

8.8. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos pela equipe deste Pregão para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

8.9. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo se houver autorização expressa da pregoeira.

9. PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1:

9.1. A proposta de preço deverá ser apresentada, dentro de envelope preferencialmente opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, preferencialmente, conforme modelo referencial do **Anexo II** (podendo ser inclusive utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

-
- 9.1.1. Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;
- 9.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;
- 9.1.3. Cotação do preço, expressa em reais (R\$), em algarismos, com **duas casas decimais**, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.1.3.1. **Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.**
- 9.1.3.2. Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado.
- 9.1.3.3. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.
- 9.1.4. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:
- 9.1.4.1. Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.218/03 e Decreto Municipal nº 14.602/04, que integrarão o ajuste correspondente.
- 9.1.4.2. O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.
- 9.1.4.3. O fornecimento atenderá integralmente as especificações do objeto, descritas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.
- 9.1.5. **Validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame.**
- 9.2. A Proponente poderá anexar à sua proposta a “folha de dados para elaboração do Contrato”, devidamente preenchida conforme o **Anexo V** deste Edital.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que :
- 9.3.1. Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- 9.3.2. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado (passível de saneamento, caso o representante esteja presente);
- 9.3.3. Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento;
- 9.4. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do **Anexo II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.
- 9.5. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, a pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de fornecimento de produtos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- 9.6. **Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.**

10. HABILITAÇÃO – Envelope nº 2:

10.1. No envelope N° 2 "**HABILITAÇÃO**" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

10.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, ou seja, o contrato de constituição com **todas** as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

10.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

10.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.1.1.5 Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

10.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.2.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

10.1.2.1.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

10.1.2.1.2. A EMDEC poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.

10.1.2.1.3. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar adicionalmente:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a adjudicatária está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.1.3. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ;

10.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor.

10.1.3.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, (que deve abranger inclusive as contribuições sociais) emitida – se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

10.1.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

10.1.3.5. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

10.1.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

10.1.3.6.1. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

10.1.3.7. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.

10.1.3.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

10.1.3.8.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da EMDEC, contados da ciência do interessado quanto a sua vitória no certame, para regularização dos documentos.

10.1.3.8.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.3.9. Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas.

10.1.4. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

10.1.4.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Anexo IV.

10.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS NA EMDEC, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO RAMO DE ATIVIDADE A QUE SE REFERE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODERÃO APRESENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, O C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VIGENTE, DESDE QUE ESSE COMPROVE AS MESMAS EXIGÊNCIAS FEITAS AOS LICITANTES, PERMANECENDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS NELE NÃO PREVISTOS.

10.3. Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declará-lo sob as penalidades legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 32, parágrafo 2º, com suas alterações.

10.4. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.5. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

10.6. Os documentos referidos no item **10.1.1.**, poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.

10.7. As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão, durante a sessão da licitação, consultadas nos respectivos sítios eletrônicos.

10.8. Durante a sessão, complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

Prefeitura Municipal de Campinas:

http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes_administrativas/

Governo do Estado de São Paulo:

<http://www.esancoes.sp.gov.br/>

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

<http://www.tce.sp.gov.br> > relação de apenados

Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:

<http://www.tcu.gov.br> > cadastro de irregulares > licitantes inidôneos

Controladoria-Geral da União:

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas)

11. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 2 - “HABILITAÇÃO”.

11.2. Aberta a sessão, será realizada a identificação dos proponentes, com o respectivo credenciamento de seus representantes por um dos meios descritos no item 8 deste Edital, devendo-se nesta ocasião, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

-
- 11.2.1.** No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VI**.
- 11.2.2.** A Proponente que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades estabelecidas pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, após regular processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.
- 11.2.3.** Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.
- 11.3.** A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.
- 11.4.** Em seguida identificará a proposta de **menor preço por lote** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.
- 11.5.** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço por lote** serão classificadas em ordem crescente.
- 11.6.** O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.
- 11.7.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 11.4. e 11.5., serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.8.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais.
- 11.9.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.
- 11.9.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro;
- 11.9.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 11.10.** A pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço por lote** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.10.1. Encerrada a etapa de lances do pregão (o sistema “trava”), a pregoeira examinará a aceitabilidade das propostas apuradas na condição de empate “ficto” na forma da LC nº 123/06, concedendo o direito de preferência à ME ou à EPP, se for o caso.**
- 11.11.** Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP, a proposta mais bem classificada dentre as ME e EPP, será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.
- 11.11.1.** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada;
- 11.11.2.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.11.3. Entende-se por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

11.11.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

OBS: NÃO SE APLICAM AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 11.10.1, ITEM 11.11 E SUBITENS, AOS LOTES 03, 05, 09 e 11 - Cota reservada de até 25% - (ME) e (EPP).

11.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.12.1. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.12.2. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

11.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre as três propostas escritas de **menor preço por lote** e o valor estimado para a licitação.

11.14.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.15. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.17. Considerada aceitável a proposta de **menor preço por lote** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o Envelope nº 2 "HABILITAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 10.1.

11.17.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

11.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor na ordem de classificação.

11.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos do edital, caso em que será declarado vencedor.

11.20. Nas situações previstas nos itens 11.14., 11.15., 11.16. e 11.19., a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

11.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.22. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão de julgamento do envelope 2, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.22.1. O recurso contra decisão da pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.22.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22.3. A falta de manifestação motivada da Licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

11.23. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, a pregoeira lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

11.24. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela pregoeira e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.26. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a pregoeira, durante a sessão pública.

11.27. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

11.28. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

11.29. A empresa vencedora da licitação terá 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de que trata o subitem 1.2 deste Edital ou da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor, para apresentar nova Planilha de Preços com os valores ajustados aos valores finais ofertados na fase de lances/negociação da licitação. Na nova planilha deverão ser apresentados os novos valores unitários e totais, de modo que o desconto ofertado esteja contemplado.

11.30. A homologação desta licitação não obriga a EMDEC à aquisição do objeto licitado.

11.31. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas.

12. RECURSOS:

12.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata que se refere o item 11.28 deste Edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

12.1.1. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto a Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

12. ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na Minuta do Contrato (**Anexo III**), a qual fica fazendo parte integrante deste edital.

13.2. Homologada a presente licitação e adjudicado seu objeto, a EMDEC convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) a firmar(em) o Contrato no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, prorrogáveis por igual período, contados da data em que for convocada para tal.

13.3. A convocação será feita através de comunicação eletrônica (e-mail).

13.3.1. Juntamente com o contrato deverá ser assinado o Termo de Ciência e Notificação (**Anexo VIII**).

13.4. Havendo documentos essencialmente técnicos a serem entregues no ato da assinatura do contrato, o processo será remetido à área técnica, com todos os documentos exigidos, com a assinatura da Licitante Vencedora, para análise da documentação e, somente em caso de aprovação do responsável competente, se dará prosseguimento à formalização da contratação.

13.5. Em caso de não aprovação da documentação, a formalização ficará pendente, aguardando providências, considerando o disposto no **Anexo I**, e nas demais cláusulas e condições deste Edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.218/03 e Decreto Municipal nº 14.602/04 e suas alterações.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, a Proponente vencedora que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 10 do Decreto Municipal 14.218/03.

15. DA RESCISÃO:

15.1. O Contrato poderá ser rescindidos nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a contratada qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

15.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da contratada;

15.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

15.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da empresa contratada, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

15.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;

15.2.5. Transferência, no todo ou em parte, dos objetos desta licitação, sem prévia e expressa autorização da EMDEC;

15.2.6. Razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16. REVISÃO DE PREÇOS:

16.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram

inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços/produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

16.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3. Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

16.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

16.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

16.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

16.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio da EMDEC.

17.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. A EMDEC reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Também não representará motivo para que as empresas participantes pleiteiem indenização, a anulação do presente certame, no caso de constatação de vício insanável.

17.4. É facultado à pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro serviço.

17.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.9. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 90 (noventa) dias, e, se não retirados após este prazo, serão encaminhados para destruição.

17.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do contrato em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.



17.12. Fica eleito o foro de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.


Campinas, 21 de novembro de 2018




Luiz Carlos Spínola Silveira
Gerente da Divisão de Recursos Humanos





Paulo Bojikian Giglio
Chefe de Gabinete da Presidência




ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI**1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

LOTE 01				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.1	32	Unidades	<p>Boné de Segurança Modelo - Touca Árabe</p> 	<p>Boné de segurança tipo touca árabe com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Com fechamento frontal através de botão de pressão ou velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba.</p> <p>Tamanho: Único Cor: Azul Royal</p>
1.2	166	Unidades	<p>Óculos de Segurança - Incolor</p> 	<p>Óculos de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, proteção contra raios UVA e UVB, apoio e proteção nasal e lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento. Lentes com tratamento, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis, com cordão de segurança, cor incolor com antiembaçante.</p> <p>Tamanho: Único</p>



LOTE 01 (Continuação)				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.3	850	Unidades	<p>Óculos de Segurança - Fumê</p> 	<p>Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula.</p> <p>Cor: Fumê</p> <p>Tamanho: Único</p>
1.4	08	Unidades	<p>Conjunto Tipo Capacete, Protetor Facial e Protetor Auditivo tipo Concha (Acoplados)</p> 	<p>Capacete modelo acoplado através de slots laterais ao protetor facial de visor incolor e ao abafador de ruído constituído de duas conchas (Classe B).</p> <p>Protetor facial confeccionado em material plástico incolor</p> <p>O visor deverá ser fixado em um suporte (basculante) confeccionado de plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos e fixado nas hastes também de material plástico e encaixada nas fendas laterais do casco do capacete.</p> <p>Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido, preenchida com uma espuma na cor amarela.</p> <p>As bordas das conchas são revestidas com almofada de material plástico, preenchidas com espuma, fixada a duas hastes plásticas basculantes, presas em um dispositivo plástico.</p> <p>O protetor facial pode ser acoplado ao Capacete de segurança, classe B, tipo aba frontal, na cor azul acoplado ao protetor auditivo tipo concha.</p>
1.5	08	Pares	<p>Perneira de Segurança</p> 	<p>Perneira de Segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro.</p>

LOTE 01 (Continuação)												
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada								
1.6	14	Unidades	<p>Colete Refletivo com bolso</p> 	<p>Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, com área frontal perfurada, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Deverá possuir um bolso em sua parte frontal e do lado esquerdo.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>M</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>XG</td> <td>02</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Quantidade	M	06	G	06	XG	02
Tamanho	Quantidade											
M	06											
G	06											
XG	02											
1.7	192	Pares	<p>Luva de Latéx – Impermeável</p> 	<p>Luva de segurança confeccionada em borracha natural, ambidestra, revestimento interno em verniz silver, antiderrapante na face palmar e dorso.</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G</p>								
1.8	500	Pares	<p>Luva de Procedimento</p> 	<p>Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra e modelo formato anatômico.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>G</td> <td>500 pares</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Quantidade	G	500 pares				
Tamanho	Quantidade											
G	500 pares											

LOTE 01 (Continuação)								
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada				
1.9	284	Pares	<p>Luva de Vaqueta</p> 	<p>Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>G</td> <td>284 pares</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Quantidade	G	284 pares
Tamanho	Quantidade							
G	284 pares							
1.10	416	Pares	<p>Luva Mista (Raspa e Lona)</p> 	<p>Luva de segurança confeccionada com palma e dedos em raspa, dorso em lona tira de reforço entre o polegar e indicador, punho em malha.</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº 09 e nº10</p>				
1.11	84	Pares	<p>Luva Multitato</p> 	<p>Tricotadas em fios de poliamida, revestimento externo em poliuretano na cor preta na palma e nos dedos, dorso descoberto e punho tricotado em elástico.</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº 09 e nº10</p>				
1.12	125	Pares	<p>Luva para Motociclista</p> 	<p>Luva fabricada em couro sintético (Poliuretano) com reforços em couro na palma das mãos, o forro é confeccionado em poliéster, proporcionando maior durabilidade à luva. Deverá ser impermeável e o fecho com velcro, para melhor fechamento nas mãos. Cor: Preto</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G</p>				

Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.13	18	Unidades	Protetor Facial - Incolor 	Protetor facial transparente, constituído de carneira simples e visor transparente 200mm de altura, fabricado em material leve e resistente, com suporte confeccionado em material plástico, Ajustável, com 195 mm de largura e 200mm (8") de altura. Visor em material de policarbonato.
1.14	09	Pares	Perneira de Raspa com Velcro 	Confeccionada em raspa, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento das pernas e peito dos pés com velcro. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ²
1.15	570	Unidades	Protetor Auditivo Modelo de Inserção 	Protetor auditivo do tipo inserção pré - moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior. O protetor deverá ser em tamanho único com cordão poliéster ou silicone, na cor laranja Tamanho: Único / NRRsf: 18dB



LOTE 01 (Continuação)



Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada						
1.16	32	Unidades	<p>Macacão de Segurança para Proteção Química</p> 	<p>Em seu perfil frontal o fechamento é através de zíper estendido da cintura até a base do queixo; Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade; Abertura frontal com fechamento por zíper; Comprimento da cintura até a altura do queixo e oferecendo maior proteção, melhor ajuste das máscaras respiratórias e maior facilidade em colocar e retirar a vestimenta; Capuz com elástico; Elástico nos punhos e tornozelos; Elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia do usuário; Tratamento antiestático.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>G</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>XG</td> <td>22</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Quantidade	G	10	XG	22
Tamanho	Quantidade									
G	10									
XG	22									
1.17	10	Unidades	<p>Capacetes de Segurança Classe B</p> 	<p>Casco: em polietileno de alta densidade, com aba frontal e tira refletiva; Suspensão: tripla com catraca, 06 pontos de fixação, confeccionada com tiras de tecido de poliéster; Carneira: de polietileno de alta densidade com catraca, sendo removível, lavável e substituível; Tira de absorção: de poliuretano e couro, removível e lavável; Tira jugular: de algodão elástico, na cor preta com tiras refletivas. Cor: Branca</p>						



Lote 01 (Continuação)				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.18	05	Unidade	<p>Máscara Semifacial</p> 	<p>Máscara semifacial com corpo moldado em borracha. O corpo das peças possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, em uma abertura frontal, através das quais se encaixa, internamente, um suporte confeccionado em material plástico rígido. O suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira. Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça encontra-se localizada uma válvula de exalação. A parte externa possui um dispositivo de material plástico rígido que, atua como cobertura da válvula de exalação. Nas laterais existem dois sistemas de trilhos, um em cada lado do dispositivo, através das quais passam dois tirantes elásticos fixos e/ou deslizantes. Os tirantes são dotados de presilhas plásticas em suas pontas, sendo que o tirante superior possui preso às suas presilhas um suporte para cabeça regulável.</p>
1.19	60	Pares	<p>Filtro Químico para Máscara semifacial</p> 	<p>Cartucho tipo baioneta para vapores orgânicos, compatível com a máscara semifacial (Item 1.18)</p>
1.20	744	Unidades	<p>Respirador Descartável PFF-02 (com válvula)</p> 	<p>Respirador de formato dobrável sem manutenção. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não-tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege o filtro eletrostático e o material adsorvente carregado com carbono ativo. Internamente com material de não tecido antialérgico para contato facial. Fixado com válvula de exalação, duas tiras de elásticos sobre presilhas plástica onde é possível ajustar a pressão do respirador sobre o rosto e clip metálico para selagem sobre o septo nasal.</p>



LOTE 01 (Continuação)				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
1.21	04	Unidades	<p>Máscara de solda com escurecimento Automático</p> 	<p>Máscara de solda de auto escurecimento automático.</p> <p>Casco confeccionado em polietileno/poliamida na cor preta ou preta fosco, com carneira plástica regulável por catraca.</p> <p>O filtro de luz deverá possuir um botão de seleção de tonalidades variando entre as tonalidades: DIN 9 a 13 (ajuste de sensibilidade).</p> <p>Bateria: Cédula solar e baterias de lítio de longa duração.</p> <p>Botão liga/desliga</p> <p>Aplicação: Eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, plasma</p>


LOTE 02				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada.
2.1	125	Pares	<p>Bota Impermeável para Motociclista</p> 	<p>Bota de segurança, tipo impermeável, para uso de motocicleta, inteiro polimérico confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça.</p> <p>Interior: Forrado (forro em poliéster);</p> <p>Calcanhar: Com ranhuras reforçadas que facilitam o descalce;</p> <p>Cano: reforço lateral para proteção, nos tornozelos; estrias horizontais que facilitam o calçar, espessura 2,0 mm na borda superior do cano, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola;</p> <p>Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras na planta e no salto, solado amarelo.</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº37 ao nº45</p>
2.2	16	Pares	<p>Bota de PVC Cano curto com solado Amarelo</p> 	<p>Botina de cano curto, impermeável, com forro, confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade;</p> <p>Solado em PVC amarelo, expandido, injetado diretamente no cabedal. Contém polímero plástico reforçado com PVC e massa nitrílica e 9,7 mm no salto.</p> <p>. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº37 ao nº45</p>

LOTE 03				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
3.1	261	Pares	<p>Botina de Segurança com cadarço (Em microfibra)</p> 	<p>Botina de amarrar com acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada. Fechamento em atacador (cadarço) na cor preta, em poliéster, redondo, com ponteiros resinadas. Sem lhoses metálicos, sem partes metálicas. Lingueta simples, acolchoado do cano com espuma, forrada, gáspea forrada em não tecido. Contraforte em material termoconformado. Palmilha de montagem costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica deverá ser antibacteriana e removível. Solado bidensidade. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº37 ao nº45</p>
3.2	45	Pares	<p>Botina de Segurança com Elástico (Em microfibra)</p> 	<p>Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina fechamento em elástico confeccionado em microfibra hidrofugada, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strabel sem biqueira de aço solado bidensidade de poliuretano injetado direto ao cabedal, cor preta, A palmilha higiênica é antibacteriana e removível. Sem partes metálicas. Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº37 ao nº45</p>

LOTE 03				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
3.3	31	Pares	<p>Tênis de Segurança</p> 	<p>O calçado de segurança tipo tênis deverá ser confeccionado em vaqueta relax, sem biqueira de aço, fechamento em atacador (cadarço), cano e lingueta forrado acolchoado, forração da gáspea em não tecido, palmilha de montagem não tecido costurada no sistema strobel, solado de poliuretano TPU, bidensidade, injetado direto no cabedal. O calçado de segurança tipo tênis deverá conter palmilha interna sendo higiênica antibacteriana. A cor do Tênis de segurança deverá ser preto. Sem partes metálicas.</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº37 ao nº45</p>
3.4	10	Pares	<p>Calçado de Segurança</p> 	<p>Calçado ocupacional tipo Bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo na cor grafite com azul, forro em não tecido, fechamento através de atacadores, palmilha de montagem em não tecido, palmilha interna, biqueira de PVC para conformação, solado de poliuretano bidensidade na cor preta e antiderrapante.</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº37 ao nº45</p>

LOTE 04				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
4.1	125	Pares	<p>Bota de Motociclista</p> 	<p>Bota para motociclista, confeccionada em vaqueta relax na cor preta, reforço na gáspea para troca de marcha, com refletivo na taloneira, com acolchoamento na parte frontal e do colarinho com espuma de engenharia, fechamento em zíper metálico de alta resistência e fole interno que previne a entrada de água e detritos no interior da bota, costuras simples e duplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade, forração da gáspea em não tecido, contraforte em material resinado termoconformado e recoberto em camurça. Palmilha de montagem costurada no sistema strobrel. A palmilha higiênica é antibacteriana e removível.</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº35 ao nº45</p>
LOTE 05				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
5.1	1556	Unidades	<p>Protetor Solar</p> 	<p>Creme protetor da pele com FPS 30 hidrorresistente, hipoalergênico, oil-free, ou seja, não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Proteção mínima de 8 horas da pele do usuário contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.</p> <p>Deverá ser testado dermatologicamente.</p> <p>Bisnaga de 120 gramas.</p> <p>Validade de 18 meses após a fabricação.</p> <p>Produto Registrado de acordo com as regras da ANVISA.</p> <p>Norma: Registro da ANVISA 2.3462.0009.01-1</p>

LOTE 06				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada
6.1	142	Unidades	<p>Capacete para Motociclista</p> <p>Modelo: Articulado</p> 	<p>Confeccionado em plástico injetado em ABS (para suportar alto impacto), Pintura PU mais resistente, Proteção Interna de poliestireno expandido com densidade tecnicamente ajustada para absorção de impacto, Forração anti-bacteriano e removível para higienização, Cinta Jugular com feixe de Engate Rápido micrométrico; Viseira injetada em policarbonato 2mm, Queixo escamoteável, Entradas de ar frontal e superior e Acompanhar Adesivos Refletivos.</p> <p>Capacete certificado conforme portarias do INMETRO: Certificado NBR 7471 – Portaria n.º 456 , de 01 de dezembro de 2010 - Requisitos de avaliação da conformidade para capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares. Cor: Branca</p> <p>Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: nº 56, nº 58, nº 60 e nº 62.</p> <p>As numerações/tamanhos serão informadas posteriormente, após entrega das amostras que deverá ter uma numeração de cada capacete para definição das quantidades de cada tamanho.</p>
6.2	15	Unidades	<p>Viseira para Capacete de motociclista</p> 	<p>Viseira para Capacete de Motociclista, transparente, com tratamento resistente a risco.</p> <p>A viseira deverá ser compatível com o modelo de capacete do Item 6.1 – Lote 06.</p>

LOTE 07				
Item	Qtd	Unid.	Equipamento	Descrição Detalhada
7.1	142	Unidades	<p>Envelopamento de Capacetes para motociclistas</p> 	<p>Envelopamento de 142 unidades de Capacetes de Motociclistas. Toda área exterior e pintada do capacete deverá ser envelopada, na cor amarela.</p> <p>Material: O adesivo deverá ser em vinil calandrado de alto brilho.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filme PVC 0,07 mm - Liner: Papel Siliconado, 137g/m², adesivo permanente à base de solvente acrílico - Poder de adesão (FINAT-TM 1 para depois de 24h). Mínimo 20N / 25mm - Resistência à temperatura: -40°C à +80°C <p>O Selo do INMETRO e adesivos refletivos que constam nos capacetes, não poderá sofrer nenhuma avaria ou serem encobertos por adesivos.</p>

Roupa Anti-Chamas para Eletricista

Cada conjunto de uniforme será composto por uma camisa de manga comprida e uma calça de segurança, que devem atender as seguintes especificações:

- A Camisa e a calça de segurança devem ser confeccionadas com composição 88% algodão, 12% poliamida, ATPV 9.0 cal/cm², com gramatura nominal de 6,7 oz/yd² (230 g/m²);
- A Camisa de segurança deve possuir duas faixas *retrorefletivas* combinadas (Prata refletivo com 05 cm de espessura + Amarelo Fluorescente com 2,5cm de espessura) na frente, costas e mangas. Faixas combinadas na altura do peito e barra (frente e costas) - (Conforme Ilustração 01);
- A Calça de segurança deve possuir duas faixas *retrorefletivas* combinadas (Prata refletivo com 05 cm de espessura + Amarelo Fluorescente com 2,5cm de espessura) na altura da coxa (frente e trás - (Conforme Ilustração 01);
- A camisa de segurança deve possuir certificado de aprovação (C.A) aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e de fogo repentino.
- A calça de segurança deve possuir certificado de aprovação (C.A) aprovado para proteção dos membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e de fogo repentino. A camisa e a calça de segurança devem atender a categoria de risco II da NFPA 70E: 2015.

Tamanhos/Quantidade:

- As numerações ou tamanhos serão definidos após a assinatura do contrato. Não poderá haver alterações de valores em função dos tamanhos a serem definidos. (P / M / G / GG). Deverá ser fornecida uma amostra para cada tamanho (P/M/G/GG). Serão adquiridas **62 camisas** com recorte na cor Azul (Referência: R=46 / G=49 / B=146) e também **62 calças** na cor Azul (Referência: R=46 / G=49 / B=146). Deverá ser fornecida uma amostra da cor solicitada para aprovação do SESMT.

Foto 01 – Ilustração do Uniforme:

Continuação Lote 08 - Roupa Anti-Chamas para Eletricista

Para camisas deverão ter a palavra EMDEC na cor preta. Tamanho: 18 cm (Largura) x 04 cm (Altura) estampada nas costas. (Conforme Ilustração 01)

- Para camisas deverão ter a palavra EMDEC na cor preta. Tamanho: 04 cm (Largura) x 01 cm (Altura) estampado na frente e ao lado esquerdo. (Conforme Ilustração 01)

- As camisas deverão atender os seguintes requisitos quanto à confecção: gola esportiva tipo "Polo", totalmente aberta com fechamento em botões e vista coberta, ajuste do punho e fechamento do bolso em velcro e estampas em silk screen.

- As calças devem atender os seguintes requisitos quanto à confecção: fechamento da braguilha com botões e vista coberta, cintura meio cós meio elástico na parte de trás, bolsos sem fechamento e estampa em silk screen.

- Os modelos, desenhos e fotos apresentados nesse edital servem apenas como referência, devendo o fornecedor elaborar os uniformes de acordo com as necessidades da EMDEC e em concordância com a descrição detalhada do item.

- Todas as peças deverão apresentar a etiqueta contendo a identificação do fabricante, a composição do tecido e os cuidados quando das lavagens das mesmas.

- Os uniformes não poderão apresentar costuras tortas ou rompidas; pontos falhos; costuras incompletas, frouxas ou tensionadas; costuras fora da Faixa *retrorefletivas*; com caseados e botões em posicionamento incorreto; outros defeitos de fabricação.

LOTE 09 - Manguito para Proteção Solar

O manguito deve ser confeccionado em lycra, sendo sua composição 90% poliamida e 10% elastano, garantindo proteção solar contra raios UV (ultravioleta).

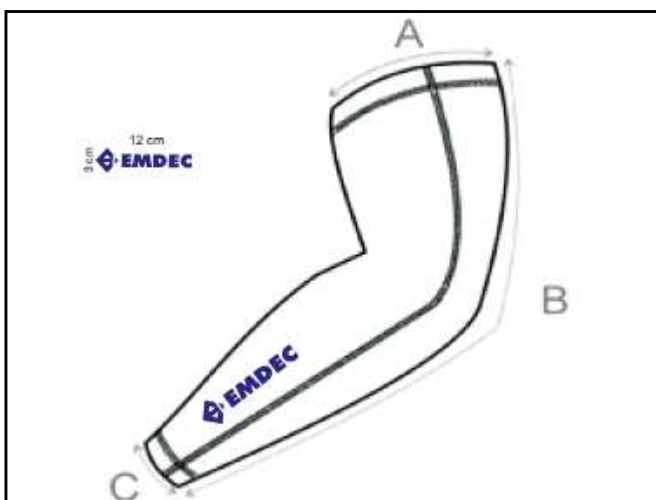
Deverá ter fita aderente de silicone nas duas extremidades para que o mesmo permaneça fixo nos braços;

A cor do manguito será cinza claro.

O logotipo da "EMDEC" será na cor azul de acordo com o modelo e especificação de tamanho abaixo.

Tabela 1: Dimensão do Logo

Comprimento	12 cm
Altura	3 cm



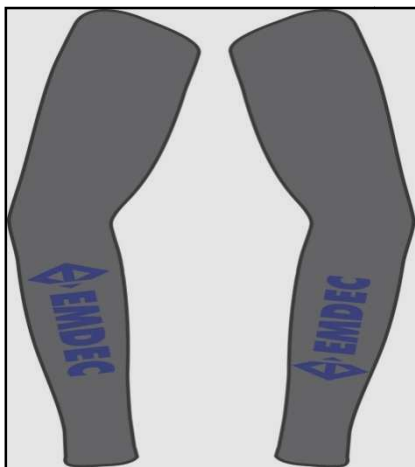
As dimensões deverão seguir a especificação da Tabela 2

Tabela 2 – Dimensões			
-	P	M	G
1 - Comprimento do braço	15 cm	18 cm	19 cm
2 - Comprimento do antebraço	20 cm	22 cm	24 cm
3 - Circunferência Punho	12,5 cm	13,7 cm	15,7 cm



Continuação Lote 09 - Manguito para Proteção Solar

O logo da empresa deverá ser bordado tanto para o braço direito e esquerdo, seguindo o modelo abaixo.



Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G

LOTE 10**Confecção e Fornecimento de Peças de Vestuários Impermeáveis****10.1 – Capa de Chuva Operacional**

Capa confeccionada em nylon emborrachado com gramatura de 190gr/m² e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, na cor conforme “tabela de cores e acabamentos”, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal.

Obs.: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras.

Mangas longas com fechamento em elástico e velcro de 10 cm nos punhos.

Capuz com ajustes de cordão.

Dois bolsos laterais de 19,0cm de largura por 20,0cm de comprimento chapados com aba.

Fechamento frontal com 5 velcros intermitentes de 6,0cm de comprimento e vista sobreposta.

**DETALHES:**

FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo), Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito).

COSTA: Área de utilização conforme “tabela de cores e acabamentos” – Silk.

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

REFLETIVOS: Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Duas faixas *retrorefletivas* nas mangas e duas faixas *retrorefletivas* contornando o corpo da capa. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado no corpo e 5 cm nos braços.

10. 1 – Capa de Chuva Operacional (Continuação)**DETALHES:**

FLUORESCENTE: As faixas fluorescentes deverão estar dispostas da seguinte forma: Quatro faixas de 100 mm contornando o corpo da capa e quatro faixas de 50mm em cada manga sendo uma de cada lado de cada faixa refletiva. Essas faixas deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU).

OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.

AVIAMENTOS:

VELCRO: 15x2cm no lado direito da peça (tarjeta) pregado pelo lado fêmea.

FAIXA REFLETIVA: material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m².

FAIXA FLUORESCENTE: 100% poliamida impermeável ou nylon impermeável, laranja fluorescente.

CORDÕES: Nylon

TECIDO:

Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m².

LINHAS: Nylon, 100% poliamida, n°60. Na mesma tonalidade e cor do tecido.

FORRO: Nylon emborrachado (gorro, bolsos).

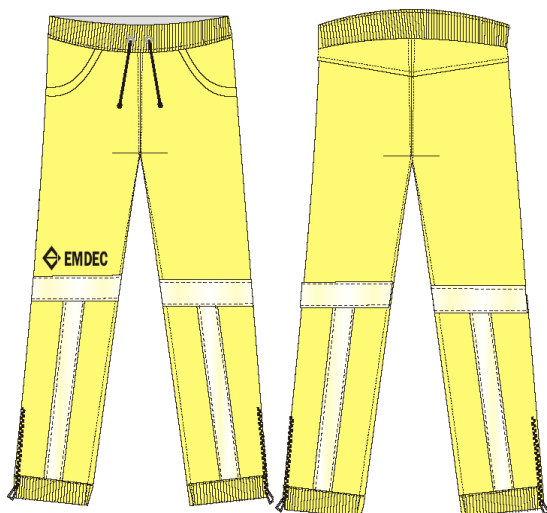
COSTURA:

O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60.

10. 2 - CONJUNTO DE CHUVA**10.2.1 - Calça de Chuva****DESCRIÇÃO:**

Capa confeccionada em nylon emborrachado com gramatura de 190gr/m² e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, na cor conforme “tabela de cores e acabamentos”, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio, modelo 7/8 com comprimento total de 1,14m para o tamanho M (medida feita, pé de gola das costas até a bainha), com aberturas protegidas com nylon emborrachado, que permitam a transpiração dorsal e frontal.

Obs.: Todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras.

10.2.1 - Calça de Chuva (Continuação)**MODELO:****DETALHES:**

FRENTE: Logotipo da EMDEC silkado (lado esquerdo), Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito).

COSTA: Área de utilização conforme “tabela de cores e acabamentos” – Silk.

IMPERMEABILIZAÇÃO: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

REFLETIVOS: Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Duas faixas *retrorefletivas* nas mangas e duas faixas *retrorefletivas* contornando o corpo da capa. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU). Eles deverão ser costurados entre 10 cm de tecido fluorescente laranja de cada lado no corpo e 5 cm nos braços.

FLUORESCENTE: As faixas fluorescentes deverão estar dispostas da seguinte forma: Quatro faixas de 100mm contornando o corpo da capa e quatro faixas de 50mm em cada manga sendo uma de cada lado de cada faixa refletiva. Essas faixas deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU).

OBS: Acabamentos conforme Tabela de Cores e Acabamentos.

Continuação Lote 10 - Confeção e Fornecimento de Peças de Vestuários Impermeáveis**10.2.1 - Calça de Chuva (Continuação)****TECIDO:**

TECIDO: Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m².

LINHAS: Nylon, 100% poliamida, n°60. Na mesma tonalidade e cor do tecido.

AVIAMENTOS:

FAIXA: Material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m². ZÍPER: em nylon, com aproximadamente 30cm.

CORDÕES: Nylon

COSTURA:

O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60.

10.2.2 - JAQUETA DE CHUVA**DESCRIÇÃO:**

Jaqueta em nylon emborrachado, na cor amarela com gramatura de 190gr/m² e espessura de 0,20mm, impermeável, forrada, sendo na parte interna poliamida e externa polivinil cloreto (PVC) extra macio; gola alta; zíper frontal com aba protetora; gorro embutido em compartimento na gola fechado com zíper em nylon, com cordões de regulagem; faixas *retrorrefletivas* no gorro, nas mangas faixas presas na horizontal e duas em torno do tronco; elástico e velcro nos punhos, elástico e cordões de regulagem na barra, bolsos internos na frente de 19cm de largura por 20cm de comprimento com zíper. Obs.: todo o tecido deverá ser impermeabilizado, inclusive entre as costuras.

MODELO:

Continuação Lote 10 - Confecção e Fornecimento de Peças de Vestuários Impermeáveis**10.2.2 – Jaqueta de Chuva (Continuação)****DETALHES:**

FRENTE: Logotipo de EMDEC silkado (lado esquerdo) Tarjeta de Identificação em velcro (lado direito).

COSTA: Área de utilização conforme “tabela de cores e acabamentos” – Silk.

Impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas externamente através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.

REFLETIVOS: Refletivos deverão ser de 50 mm e estarem dispostos da seguinte forma: Dois refletivo costurado no tórax (frente e costas) e nas mangas na altura do tórax. Esses refletivos deverão ser impermeabilizados internamente através de adesivo aquoso (PU).

TECIDO:

Sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m².

LINHAS: Nylon, 100% poliamida, n°60. Na mesma tonalidade e cor do tecido.

FORRO: Nylon emborrachado (bolsos) e Manta Acrílica 100%.

AVIAMENTOS:

VELCRO: 15x2cm pregado o lado fêmea no lado direito da peça (tarjeta).

FAIXA: material refletivo na cor cinza com 5cm de largura conforme NBR 15292 (60 lavagens). O material refletivo deverá reter a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, com reflexibilidade de no mínimo 500 candelas/lux/m².

ZÍPER: (frente) em nylon aproximadamente 70cm, (gola) em nylon aproximadamente 30cm, e (bolso) em nylon aproximadamente 20cm .

COSTURA:

O fechamento deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida n° 60.

Continuação Lote 10 - Confecção e Fornecimento de Peças de Vestuários Impermeáveis

TABELA DE CORES E ACABAMENTOS IMPERMEÁVEIS

10.1 - Capa de Chuva

COR PREDOMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	Texto	Silk/Bordado	Cor	Texto	Silk/Bordado
Laranja Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Silk	Preto	EMDEC	Silk

10.2.1 - Calça de Chuva

COR PREDOMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	Texto	Silk/ Bordado	Cor	Texto	Silk/Bordado
Amarelo Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Amarelo fluorescente	N/A	N/A	N/A

10.2.2 - Jaqueta

COR PREDOMINANTE	LOGOTIPO - EMDEC (FRENTE)			ÁREA DE UTILIZAÇÃO (TEXTO COSTAS)		
	Cor	Texto	Silk/ Bordado	Cor	Texto	Silk/Bordado
Amarelo Fluorescente	Preto	Logotipo EMDEC	Silk	Preto	Logotipo emdec	Silk

QUANTIDADES:

ITEM 10.1 - CAPA DE CHUVA	TOTAL
	45 Unidades

ITEM 10.2.1 - CONJUNTO DE CHUVA - CALÇA	TOTAL
	171 Unidades

ITEM 10.2.2 - CONJUNTO DE CHUVA - JAQUETA	TOTAL
	171 Unidades

Deverá ser disponibilizados nos tamanhos: P / M / G / GG

LOTE 11										
Item	Qtd	Unid.	Equipamento / Ilustração	Descrição Detalhada						
11.1	10	Unidades		<p>O capacete para Ciclista deverá possuir catraca de ajuste, para uma posição e encaixe perfeito na cabeça, forros removíveis com velcros para higienização</p> <p>Acabamento interno reforçado, garantindo maior segurança no caso de impactos.</p> <p>Cor: Preta</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>M</td> <td>06 unidades</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>04 unidades</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Quantidade	M	06 unidades	G	04 unidades
Tamanho	Quantidade									
M	06 unidades									
G	04 unidades									
11.2	10	Pares	<p>Luva para Ciclista</p> 	<p>Luva para Ciclista sendo a composição: 50% Poliuretano, 35% Elastano e 15% Poliamida.</p> <p>Ajuste em velcro emborrachado no punho.</p> <p>Reforço emborrachado na palma e polegar.</p> <p>Cor: Preta</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanho</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>M</td> <td>06 pares</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>04 pares</td> </tr> </tbody> </table>	Tamanho	Quantidade	M	06 pares	G	04 pares
Tamanho	Quantidade									
M	06 pares									
G	04 pares									

2. AMOSTRAS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO:

2.1 – A vencedora do pleito deverá apresentar no prazo de até 20 dias úteis após a declaração da proposta vencedora, conforme jurisprudência do tribunal de contas da União, amostra dos equipamentos de cada LOTE a área de Saúde Segurança e Medicina do Trabalho da EMDEC.

2.2 – Para os equipamentos dos lotes 1, 2, 3, 4, 8 e 10, deverão ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA) válido por no mínimo 12 (doze) meses a partir da data do recebimento do EPI (Equipamento de Proteção Individual) pela EMDEC.

2.3 – Para o Lote 1 - Item 1.12 (Luva de Motociclista), lotes 5, 6, 7, 9 e 11 não são obrigatórios possuir o número de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4 - O SESMT terá 10 dias úteis para análise das amostras, caso a amostra seja reprovada, o fornecedor deverá entregar nova amostra no prazo de 10 dias úteis. Se essa nova amostra for reprovada, serão convocados os próximos classificados do processo licitatório.

2.5 - Caso o equipamento seja aprovado pelo SESMT, amostra deverá permanecer em posse do corpo técnico até a finalização da entrega e não fará parte das entregas previstas no edital, onde será devolvido para a empresa fornecedora após a entrega dos equipamentos.

3. VALIDADE DO PROTETOR SOLAR (LOTE 5)

3.1 - Para o lote 5 (protetor solar), a validade do produto deverá ser no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de recebimento deste pela EMDEC.

4. ACEITAÇÃO DO MATERIAL

4.1 - No ato da entrega não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência e das amostras. Caso os equipamentos sejam reprovados, deverão ser substituídos em até 10 dias úteis.

4.2 - Caso algum equipamento apresente defeito de qualidade/fabricação, o item deverá ser substituído no prazo de 10 dias úteis após notificação ao fornecedor.

4.3 – A EMDEC reserva o direito de alterar qualquer numeração solicitada dos equipamentos sem que ocorra acréscimo no valor contratual.

5. PRAZO PARA ENTREGA / QUANTIDADE:

5.1 – O prazo para entrega dos materiais deverá ser conforme “Tabela 01 - Cronograma de Entregas e Quantidades”.

5.2 – As numerações/tamanhos solicitados nos itens 1.7, 1.10, 1.11, 1.12, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 6.1, 8.1, 9.1 e 10.1, 10.2, 10.3 serão informadas via email pela CONTRATANTE.

Tabela 01 – Cronograma de Entregas e Quantidades

LOTE 01				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
1.1	Boné de Segurança Modelo – Touca Árabe	32	Unidades	32	-	-
1.2	Óculos de Segurança Incolor	166	Unidades	55	55	56
1.3	Óculos de Segurança Fumê	850	Unidades	283	283	284
1.4	Conjunto Tipo Capacete, Protetor Facial e Protetor Auditivo tipo Concha (Acoplados)	08	Unidades	08	-	-
1.5	Perneira de Segurança	08	Pares	08	-	-
1.6	Colete Refletivo com Bolso	14	Unidades	14	-	-
1.7	Luva de Latéx – Impermeável	192	Pares	64	64	64
1.8	Luva de Procedimento	500	Pares	250	250	-
1.9	Luva de Vaqueta	284	Pares	94	94	96
1.10	Luva Mista (Raspa e Lona)	416	Pares	138	138	140
1.11	Luva Multitato	84	Pares	28	28	28
1.12	Luva para Motociclista	125	Pares	43	41	41
1.13	Protetor Facial - Incolor	18	Unidades	06	06	06
1.14	Perneira de Raspa com Velcro	09	Pares	03	03	03
1.15	Protetor Auditivo Modelo de Inserção	570	Unidades	190	190	190
1.16	Macacão de Segurança para Proteção Química	32	Unidades	32	-	-
1.17	Capacetes de Segurança Classe B	10	Unidades	10	-	-
1.18	Máscara Semifacial	05	Unidades	05	-	-

5. PRAZO PARA ENTREGA / QUANTIDADE (Continuação):

LOTE 01 (Continuação)				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
1.19	Filtro Químico para Máscara Semifacial	60	Pares	20	20	20
1.20	Respirador Descartável PFF-02 (com válvula)	744	Unidades	248	248	248
1.21	Máscara de solda com escurecimento Automático	04	Unidades	04	-	-

LOTE 02				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
2.1	Bota Impermeável para Motociclista	125	Pares	41	41	43
2.2	Bota de PVC Cano curto com solado Amarelo	16	Pares	05	05	06

LOTE 03				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
3.1	Botina de Segurança com cadarço (Em microfibra)	261	Pares	87	87	87
3.2	Botina de Segurança com Elástico (Em microfibra)	45	Pares	15	15	15
3.3	Tênis de Segurança	31	Pares	31	-	-
3.4	Calçado de Segurança	10	Pares	10	-	-

5. PRAZO PARA ENTREGA / QUANTIDADE (Continuação):

LOTE 04				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
4.1	Bota de Motociclista	125	Pares	100	25	-

LOTE 05				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
5.1	Protetor Solar	1556	Unidades	518	518	520

LOTE 06				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	45 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
6.1	Capacete para Motociclista Modelo: Articulado	142	Unidades	142	-	-
6.2	Viseira para Capacete de motociclista	15	Unidades	15	-	-

LOTE 07				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	90 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
7.1	Envelopamento de Capacetes para motociclistas	142	Unidades	142	-	-

5. PRAZO PARA ENTREGA / QUANTIDADE (Continuação):

LOTE 08				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
8.1	Roupa Anti-Chamas para Eletricista	62 calças	Unidades	124	-	-
		62 camisas				

LOTE 09				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
9.1	Manguito para proteção solar	437	Pares	300	137	-

LOTE 10				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
10.1	Capa de chuva	45	Unidades	45	-	-
10.2	Conjunto de chuva - Calça	171	Unidades	100	71	-
10.3	Conjunto de chuva - Jaqueta	171	Unidades	100	71	-

LOTE 11				1ª entrega	2ª entrega	3ª entrega
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	30 dias da assinatura do contrato	120 dias da assinatura do contrato	240 dias da assinatura do contrato
11.1	Capacete para Ciclista	10	Unidades	10	-	-
11.2	Luva para Ciclista	10	Pares	10	-	-

6. CONTATO PARA AGENDAMENTO DAS ENTREGAS:

6.1 – Agendar 2 dias úteis antes a entrega dos equipamentos, junto ao SESMT através dos telefones:
(19) 3772-7117 / 3772-7126 / 3772-7120

7. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIO:

7.1 - A entrega do produto será na sede da EMDEC – Processo de Almoxarifado (DFC_A), localizado na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

8. PRAZO DE GARANTIA:

8.1 - Todos os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, entrega e má qualidade do produto, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos mesmos.

8.2 - Se no decorrer do uso, os equipamentos apresentarem algum tipo de defeito, a contratada se compromete a trocar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal, sem ônus adicionais para a EMDEC, excetuando-se os casos em que for comprovado uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 - 30 (trinta) dias do aceite da Nota Fiscal.

10. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

10.1 - As entregas dos equipamentos deverão ser feitas pela empresa Contratada, sem ônus para a EMDEC.

10.2 - Nos casos de sinais externos de avaria no transporte ou de defeito do equipamento, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação da EMDEC à CONTRATADA.

11. PRAZO CONTRATUAL:

11.1 - O prazo contratual é de 18 meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

12. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Julio Calzavara – julio.calzavara@emdec.com.br

Rodolfo Gonçalves - rodolfo.goncalves@emdec.com.br

[Larissa Aparecida de Oliveira – larissa.aparecida@emdec.com.br](mailto:Larissa.Aparecida.de.Oliveira@emdec.com.br)

Vinicius Ribeiro - vinicius.ribeiro@emdec.com.br

Telefones para contato – (19) 3772-7117 / (19) 3772-7126 / 3772-7120

13. ILUSTRAÇÕES

13.1 - As imagens constantes neste termo de referência são de caráter ilustrativo.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO (MODELO REFERENCIAL)

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

PREGÃO nº 042/2018
PROTOCOLO nº 127/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ nº:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

1. Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e **especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência**, propomos:

LOTE 01 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
1.1	Boné de Segurança Modelo – Touca Árabe	32	Unidades		
1.2	Óculos de Segurança Incolor	166	Unidades		
1.3	Óculos de Segurança Fumê	850	Unidades		
1.4	Conjunto Tipo Capacete, Protetor Facial e Protetor Auditivo tipo Concha (Acoplados)	08	Unidades		
1.5	Perneira de Segurança	08	Pares		
1.6	Colete Refletivo com Bolso	14	Unidades		
1.7	Luva de Latéx – Impermeável	192	Pares		
1.8	Luva de Procedimento	500	Pares		
1.9	Luva de Vaqueta	284	Pares		
1.10	Luva Mista (Raspa e Lona)	416	Pares		
1.11	Luva Multitato	84	Pares		
1.12	Luva para Motociclista	125	Pares		

1.13	Protetor Facial - Incolor	18	Unidades		
1.14	Perneira de Raspa com Velcro	09	Pares		
1.15	Protetor Auditivo Modelo de Inserção	570	Unidades		
1.16	Macacão de Segurança para Proteção Química	32	Unidades		
1.17	Capacetes de Segurança Classe B	10	Unidades		
1.18	Máscara Semifacial	05	Unidades		
1.19	Filtro Químico para Máscara Semifacial	60	Pares		
1.20	Respirador Descartável PFF-02 (com válvula)	744	Unidades		
1.21	Máscara de solda com escurecimento Automático	04	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 02 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
2.1	Bota Impermeável para Motociclista	125	Pares		
2.2	Bota de PVC Cano curto com solado Amarelo	16	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 03 - (Cota reservada para ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
3.1	Botina de Segurança com cadarço (em microfibra)	261	Pares		
3.2	Botina de Segurança com Elástico (em microfibra)	45	Pares		
3.3	Tênis de Segurança	31	Pares		
3.4	Calçado de Segurança	10	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 04 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
4.1	Bota de Motociclista	125	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 05 - (Cota reservada para ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
5.1	Protetor Solar	1556	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 06 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
6.1	Capacete para Motociclista Modelo: Articulado	142	Unidades		
6.2	Viseira para Capacete de motociclista	15	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 07 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
7.1	Envelopamento de Capacetes para motociclistas	142	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 08 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
8.1	Roupa Anti-Chamas para Eletricista - Camisa	62	Unidades		
8.2	Roupa Anti-Chamas para Eletricista - Calça de Segurança	62	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 09 - (Cota reservada para ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
9.1	Manguito para proteção solar	437	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 10 - (ampla participação)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
10.1	Capa de chuva	45	Unidades		
10.2	Conjunto de chuva - Calça	171	Unidades		
10.3	Conjunto de chuva - Jaqueta	171	Unidades		

VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ _____ (valor por extenso)

LOTE 11 - (Cota reservada para ME e EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
11.1	Capacete para Ciclista	10	Unidades		
11.2	Luva para Ciclista	10	Pares		

VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ _____ (valor por extenso)

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integram o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº _____/2018
PREGÃO nº **042/2018**
PROTOCOLO nº **127/2018**
MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**
TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**
FORMA DE FORNECIMENTO **PARCELADO**
VIGÊNCIA **18 (DEZOITO) MESES**
VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr., _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, _____, com sede à _____ – CEP _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 042/2018, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I - Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 01, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 02, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 03, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 04, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 05, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 06, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 07, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 08, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 09, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 10, o valor total de R\$ _____ (por extenso) para o LOTE 11, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos materiais, quantidades, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº 127/2018;

d) Contrato nº ___/2018.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

Não será aceito boleto bancário.

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.

4.6.2. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art.99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

-
- 5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;
- 5.3. Cumprir os prazos previstos para as entregas, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência;
- 5.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento.
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

- 8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
- 8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 8.3.2;
- 8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
- 8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
- 8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, ____ de _____ de 2018

EMDEC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

PREGÃO nº 042/2018
PROTOCOLO nº 127/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data: __/__/__

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO V - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO nº 042/2018
PROTOCOLO nº 127/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

INSCR. ESTADUAL: _____ INSCR. MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE ASSINARÁ(ÃO) O CONTRATO:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____ E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

Obs.: **em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Contrato.**

NOME COMPLETO DO GESTOR: _____

CPF Nº: _____

E-MAIL PROFISSIONAL: _____ E-MAIL PESSOAL: _____

Campinas,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PREGÃO nº 042/2018
PROTOCOLO nº 127/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **declara**, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PREGÃO nº 042/2018
PROTOCOLO nº 127/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Campinas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses

OBJETO: fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)